Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 03 DE OUTUBRO DE 2025 ANO XLV * N.º 242 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 6
EXONERAÇÃO DE MÁRCIA CRISTINA LOPES PINHEIRO 6
EXTRATO DO CONTRATO N.º 813/2025 6
PORTARIA N.º 35, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 6
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ABGAIL ANDRÉA RIBEIRO SILVA DE MEDEIROS 6
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO 7
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALAN ANDERSON CERQUEIRA VELOSO 7
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANACLEIDE ABREU TRAJANO SILVA 7
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA 8
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANGELA MARIA COSTA MENDES 8
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLAUDIA PINHEIRO MACHADO 8
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DANIELLE DOS SANTOS COSTA FÉLIX 8
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DEFERSON CRUZ LIMA 9
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDIVANA VALÉRIA ROSA SIQUEIRA 9
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELAINY PRISCILA GONÇALVES REIS 9
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELILDA REGO LIMA 9
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELLEN NADJA SANTOS CANTANHEDE RIBEIRO 10
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELVIS PRESLEY VICENTE SILVA 10
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EUNICE MENDONÇA SAMPAIO 10
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GLAUCIA FERNANDA VIEIRA GOMES ALVES 10
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GLENDA RIBEIRO PINTO 11
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE IRACEMA SERRA MAIA NETA 11
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JANAINA SERRÃO MAIA 11
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JERRY WENDELL ROCHA SALAZAR 12
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JESSICA SILVA FERREIRA 12
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JESSILAYNE ANDRADE NASCIMENTO GOMES 12
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOÃO BATISTA DA SILVA 12
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JORDANA SILVA SOUSA LIMA 13
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO SANTOS 13
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSE ORLANDO DE FREITAS JUNIOR 13
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSUÉ LICAR DA SILVA 13
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JULIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA FRAZÃO 14
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JULIANA LIMA CHAVES 14
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE KARLIANE CRISTINE XAVIER AVELAR 14
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LEANDRO DA SILVA NEVES 14
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LÊDA DE CÁSSIA AMORIM MESQUITA 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUANNA MARTINS DE ARAÚJO 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCILEIDE MARTINS BORGES FERREIRA 15
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUIS SALES COELHO 15

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCELA MORAES DE MORAES 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCIO PRIMO DE ARAÚJO CITO 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA 16
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARY CRISTIANE MENEZES DE SOUSA 17
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PABLO DE SOUSA LIMA 17
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PRISCILA DOS SANTOS PESTANA 17
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PRISCILA MARIA DE PAULA LOBÃO 17
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RAYNARA DAS MERCÊS TEIXEIRA 18
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE REILMA CELIA MORAIS 18
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RHAYSSA FERNANDES CAMPELO 18
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL 18
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ROBSON GOUVEIA NUNES 19
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SARA EMANOELLE SILVA MARINHO 19
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SILVESTRE SOUSA BARROS NETO 19
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TELMA REGINA DOS SANTOS MORAIS 19
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE THALIANA CRUZ DANTAS 20
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE THALIANA CRUZ DANTAS 20
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE VALDIVINO NASCIMENTO SANTANA 20
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 21
ERRATA DO EDITAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 26
EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROC. JUDICIAL N.º 0861861-24.2025.8.10.0001 EDITAL 001/2025 26
PORTARIA SEMAD N.º 2.778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 26
PORTARIA SEMAD N.º 2.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.780, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.781, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.782, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.783, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.784, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 27
PORTARIA SEMAD N.º 2.785, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.786, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.805, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.810, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.811, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 28
PORTARIA SEMAD N.º 2.812, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29
PORTARIA SEMAD N.º 2.813, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29
PORTARIA SEMAD N.º 2.814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29
PORTARIA SEMAD N.º 2.815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29
PORTARIA SEMAD N.º 2.816, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29

PORTARIA SEMAD N.º 2.817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 29
PORTARIA SEMAD N.º 2.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.824, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.825, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 30
PORTARIA SEMAD N.º 2.826, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.827, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.828, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.829, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.830, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.832, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 31
PORTARIA SEMAD N.º 2.833, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 32
PORTARIA SEMAD N.º 2.834, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 32
PORTARIA SEMAD N.º 2.835, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 32
EXTRATO DO CONTRATO N.º 528/2025 32
EXTRATO DO CONTRATO N.º 529/2025 33
EXTRATO DO CONTRATO N.º 530/2025 33
PORTARIA N.º 1.626/2025 - DO CONTRATO N.º 434/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO 34
PORTARIA N.º 1.939/2025 - DO CONTRATO N.º 528/2025 35
PORTARIA N.º 1.941, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB/SEMUS 35
PORTARIA N.º 1.946/2025 - DO CONTRATO N.º 530/2025 36
PORTARIA N.º 1.947/2025 - DO CONTRATO N.º 529/2025 36
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2022 37
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 38
EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO N.º 88/2025 - PROCESSO N.º 13101.009661/2025 38
EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO N.º 90/2025 - PROCESSO N.º 13101.009026/2025 38
EXTRATO DO CONTRATO N.º 610/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 38
EXTRATO DO CONTRATO N.º 611/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 39
EXTRATO DO CONTRATO N.º 612/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 39
EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 40
EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 40
EXTRATO DO CONTRATO N.º 616/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 40
EXTRATO DO CONTRATO N.º 617/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 41
EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 41
EXTRATO DO CONTRATO N.º 621/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 41
EXTRATO DO CONTRATO N.º 622/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 42

EXTRATO DO CONTRATO N.º 623/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 42
EXTRATO DO CONTRATO N.º 624/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 43
EXTRATO DO CONTRATO N.º 625/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 43
EXTRATO DO CONTRATO N.º 626/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 43
EXTRATO DO CONTRATO N.º 627/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 44
EXTRATO DO CONTRATO N.º 628/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 44
EXTRATO DO CONTRATO N.º 629/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 44
EXTRATO DO CONTRATO N.º 630/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 45
EXTRATO DO CONTRATO N.º 631/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 45
EXTRATO DO CONTRATO N.º 632/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 46
EXTRATO DO CONTRATO N.º 633/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 46
EXTRATO DO CONTRATO N.º 634/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 46
EXTRATO DO CONTRATO N.º 635/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 47
EXTRATO DO CONTRATO N.º 636/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 47
EXTRATO DO CONTRATO N.º 637/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 47
EXTRATO DO CONTRATO N.º 700/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 701/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 702/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 49
EXTRATO DO CONTRATO N.º 703/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 49
EXTRATO DO CONTRATO N.º 704/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 49
EXTRATO DO CONTRATO N.º 707/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 50
EXTRATO DO CONTRATO N.º 723/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 50
EXTRATO DO CONTRATO N.º 724/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 50
EXTRATO DO CONTRATO N.º 725/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 51
EXTRATO DO CONTRATO N.º 726/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 51
EXTRATO DO CONTRATO N.º 727/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 52
EXTRATO DO CONTRATO N.º 728/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 52
EXTRATO DO CONTRATO N.º 729/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 52
EXTRATO DO CONTRATO N.º 730/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 53
EXTRATO DO CONTRATO N.º 743/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025 53
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2023 - PROCESSO N.º 13101.002839/2025 53
PORTARIA N.º 421/2025 - SEMED 54
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N.º 13101.004777/2025 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT 55
REQUERIMENTO - SMTT/SMTT-GAB/LC - LICENÇA ÚNICA PROCESSO N.º 16101.025082/2025 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 57
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11108.000104/2025 57
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 58

EDITAL PÚBLICO DE REURB-E N.º 19101.001738/2024 58
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025 – SEMURH 58
PORTARIA N.º 32/2025 - SEMURH 58
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM 59
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 2085/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔN. SRP N.º 002/2025 59
EXTRATO DE CONTRATO N.º 781/2025/SEMMAM 60
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 60
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2024 60
PORTARIA N.º 276/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 60
PORTARIA N.º 277/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 61
RESOLUÇÃO N.º 163/2025-CMDCA-SL 62
RESOLUÇÃO N.º 164/2025-CMDCA 62
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 64
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.131/2025/CPL/PMSLZ 69
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 69
PORTARIA N.º 2389339/2025 – GAB/PGM 69
COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU 69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 69
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 70
PORTARIA N.º 87, 03 DE OUTUBRO 2025 70
PORTARIA N.º 89, 03 DE OUTUBRO 2025 71
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 72
AVISO DE SUSPENSÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 22/2025 72

ÍNDICE - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 73
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE – ALFA ENGENHARIA LTDA 73

ÍNDICE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 73
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04/2025 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE MÁRCIA CRISTINA LOPES PINHEIRO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do processo SEI nº 13101.009473/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRCIA CRISTINA LOPES PINHEIRO**, do cargo de Secretário Executivo, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 03 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0f42ce10-441a-42d3-a421-fe7dd8e02da3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 813/2025

CONTRATO N.º 813/2025.

PROCESSO SEI: N.º 11101.003635/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

CONTRATADA: EMPRESA L.H DURANS PINHEIRO LTDA.

CNPJ N.º 12.532115/0001-06.

OBJETO: Fornecimento, por demanda, com entrega no endereço, de água mineral sem gás, garrafão plástico, vasilhame retornável de 20 (vinte) litros e vasilhame plástico em polietileno, capacidade 20 (vinte) litros, nas quantidades elencadas na planilha que segue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

MODALIDADE: Adesão a Ata de registro de Preços n.º 341/2025.

VALOR: R$ 21.057 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e, por ter natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que mantidas as condições e preços vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107, Lei n.º 14.133/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025.

IVSON BRITO MANIÇOBA
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 521e73d8-5f0c-4178-b1dd-a262be0f019d

PORTARIA N.º 35, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **ERIDANO RODRIGUES BÉLICHE**, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, Material e Patrimônio, simbologia DAS-5, Matrícula n.º 880402, para efetuar a devida fiscalização do Contrato n.º 813/2025, e **JOÃO DE SOUZA LIMA**, Coordenador de Programas, simbologia DAS-5, Matrícula n.º 6448, como Gestor do Contrato celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV e a EMPRESA L.H DURANS LTDA, CNPJ n.º 2.532115/0001-06, através do Processo Administrativo SEI n.º **11101.003635/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 4968794e-f780-4493-87b2-b53fa5edac12

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ABGAIL ANDRÉA RIBEIRO SILVA DE MEDEIROS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º

18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ABGAIL ANDRÉA RIBEIRO SILVA DE MEDEIROS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 84ca480b-7d16-4231-8e40-2f182c0d700d

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 34a12191-b7bb-4c8e-991b-8042ed2cfa22

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ALAN ANDERSON CERQUEIRA VELOSO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ALAN ANDERSON CERQUEIRA VELOSO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 29696f17-30ee-46a1-bb64-cd857a169a96

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANACLEIDE ABREU TRAJANO SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ANACLEIDE ABREU TRAJANO SILVA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7afc3123-e1dd-4cb2-b4a1-edeb89237016

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 83c1b5aa-6c9c-48ce-8ac0-0616489def2c

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ANGELA MARIA COSTA MENDES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ANGELA MARIA COSTA MENDES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2227e2a6-d7ef-4228-8ac9-0a531c5ac96e

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLAUDIA PINHEIRO MACHADO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **CLAUDIA PINHEIRO MACHADO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1d0c981c-03cb-4f76-8bc8-4d8e860c3f6f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DANIELLE DOS SANTOS COSTA FÉLIX

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **DANIELLE DOS SANTOS COSTA FÉLIX**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a9b2b0f3-fe3c-42f2-927f-3d2058b97ab0

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE DEFERSON CRUZ LIMA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **DEFERSON CRUZ LIMA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c812e12c-54ed-4e9e-837a-51e8eb5043ca

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDIVANA VALÉRIA ROSA SIQUEIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **EDIVANA VALÉRIA ROSA SIQUEIRA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b4704c80-466e-43e8-aea8-9b6fbc677d82

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELAINY PRISCILA GONÇALVES REIS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ELAINY PRISCILA GONÇALVES REIS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2e7afe32-fdac-49da-a3b0-7ec049a2c8b9

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELILDA REGO LIMA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ELILDA REGO LIMA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 54bdccee-41f9-4530-ad09-de9dd72a0f6f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELLEN NADJA SANTOS CANTANHEDE RIBEIRO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **ELLEN NADJA SANTOS CANTANHEDE RIBEIRO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 03aaa0ef-fa4d-4f9c-bbcf-f2e255081043

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELVIS PRESLEY VICENTE SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ELVIS PRESLEY VICENTE SILVA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 9d37eb0b-0f66-4a11-a565-ff8bd5ccf2c2

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EUNICE MENDONÇA SAMPAIO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **EUNICE MENDONÇA SAMPAIO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1fdee71b-e826-44db-9bd1-e1c7d5bfcce5

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GLAUCIA FERNANDA VIEIRA GOMES ALVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das

Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **GLAUCIA FERNANDA VIEIRA GOMES ALVES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7ebd9ee4-517b-4f26-a98e-765b42bdaa01

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GLENDA RIBEIRO PINTO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **GLENDA RIBEIRO PINTO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5fb2d6b8-4113-441a-9d74-dec401f3c5ec

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE IRACEMA SERRA MAIA NETA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **IRACEMA SERRA MAIA NETA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: bc8c3538-85eb-4bef-93f9-d59547dd0322

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JANAINA SERRÃO MAIA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JANAINA SERRÃO MAIA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 54d740cf-aed8-4fba-9cdb-734cea9226b7

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JERRY WENDELL ROCHA SALAZAR

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JERRY WENDELL ROCHA SALAZAR**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d5014e13-6a90-4ea2-9680-152511938446

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JESSICA SILVA FERREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JESSICA SILVA FERREIRA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ffb20635-6e01-45fc-93fc-f311ceaba224

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JESSILAYNE ANDRADE NASCIMENTO GOMES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JESSILAYNE ANDRADE NASCIMENTO GOMES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c3a88059-c0dc-4edf-81e2-1aaaba0b6f42

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOÃO BATISTA DA SILVA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 309c66cf-d4ab-47ee-a18f-4b964aaac6a3

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JORDANA SILVA SOUSA LIMA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JORDANA SILVA SOUSA LIMA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 8a4b1c2c-6ff2-486e-b2da-7a26d5b3e81e

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSÉ CARLOS PINHEIRO SANTOS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOSÉ CARLOS PINHEIRO SANTOS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a402273d-5dfe-4f1a-8af2-43414acda00a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSE ORLANDO DE FREITAS JUNIOR

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOSE ORLANDO DE FREITAS JUNIOR**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 448cc94b-93b7-4a5e-baa2-b0793ddcc183

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOSUÉ LICAR DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **JOSUÉ LICAR DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em

razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 33371d0a-b129-4b50-b143-6a41e10c395f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JULIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA FRAZÃO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JULIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA FRAZÃO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0a967bfc-8922-4666-aea9-71684d2ecbec

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JULIANA LIMA CHAVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **JULIANA LIMA CHAVES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6c20c45f-07e6-456c-b01b-6168a692cb88

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE KARLIANE CRISTINE XAVIER AVELAR

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **KARLIANE CRISTINE XAVIER AVELAR**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c391a0c8-b111-4c86-928e-eec52c8528e0

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LEANDRO DA SILVA NEVES

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da

Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **LEANDRO DA SILVA NEVES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: c605bebe-af15-49be-b59e-675f9efe9083

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LÊDA DE CÁSSIA AMORIM MESQUITA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **LÊDA DE CÁSSIA AMORIM MESQUITA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b4488098-62b6-4672-8468-941f98d67d1c

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUANNA MARTINS DE ARAÚJO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **LUANNA MARTINS DE ARAÚJO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 1ad5f314-7bbf-4810-92dc-139673c6bc55

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCILEIDE MARTINS BORGES FERREIRA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **LUCILEIDE MARTINS BORGES FERREIRA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 67c5b4bf-d193-49f1-9fa5-d48a75be107f

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUIS SALES COELHO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de

Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **LUIS SALES COELHO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6ddef017-b97c-4867-ae00-7bc6f7078b2c

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCELA MORAES DE MORAES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **MARCELA MORAES DE MORAES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 14e2d217-5762-42bd-9d16-97ece747ab99

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARCIO PRIMO DE ARAÚJO CITO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **MARCIO PRIMO DE ARAÚJO CITO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7c66325a-e2a7-46f9-b688-05e0457f3636

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Atendimento Educacional Especializado – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 048f2d16-ab71-4eb4-b771-a6147d3eac77

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARY CRISTIANE MENEZES DE SOUSA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **MARY CRISTIANE MENEZES DE SOUSA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 83ffc01b-eca1-4ee5-974c-1a72d13ab252

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PABLO DE SOUSA LIMA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **PABLO DE SOUSA LIMA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 62c2d170-fa93-456b-a878-5ba7a1504f50

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PRISCILA DOS SANTOS PESTANA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **PRISCILA DOS SANTOS PESTANA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 0f84d2c9-9f48-48be-bf35-8776d02cb01d

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PRISCILA MARIA DE PAULA LOBÃO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **PRISCILA MARIA DE PAULA LOBÃO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025,

204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: f5922642-79f5-42b0-8969-a9cb9162d200

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RAYNARA DAS MERCÊS TEIXEIRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **RAYNARA DAS MERCÊS TEIXEIRA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: b4f21a01-496e-4acc-ad9c-14f0d6068e98

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE REILMA CELIA MORAIS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **REILMA CELIA MORAIS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 5c3d61ad-202a-476e-82db-cb82002ea14a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RHAYSSA FERNANDES CAMPELO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **RHAYSSA FERNANDES CAMPELO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 842e2711-f891-4c40-ac00-97980488cb45

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2b284d37-29aa-47ee-bf66-0183c3d1faa2

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ROBSON GOUVEIA NUNES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **ROBSON GOUVEIA NUNES**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 44e20d2c-0030-4fba-a4d5-5b330415eb8b

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SARA EMANOELLE SILVA MARINHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **SARA EMANOELLE SILVA MARINHO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: ed951901-a8c3-4078-9323-edf1d86eae81

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SILVESTRE SOUSA BARROS NETO

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **SILVESTRE SOUSA BARROS NETO**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano - Integral – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 8cc07978-9a80-4166-ac8d-5cd25eba6e2a

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TELMA REGINA DOS SANTOS MORAIS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **TELMA REGINA DOS SANTOS MORAIS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7662199a-fe0b-4151-8820-216ec054f9c1

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE THALIANA CRUZ DANTAS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **THALIANA CRUZ DANTAS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: a8eff5b1-6792-47a9-9e43-2917f4fc2d85

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE THALIANA CRUZ DANTAS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da convocada, **THALIANA CRUZ DANTAS**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade 1º ao 5º Ano – Zona 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 6f4c0b51-29c5-4a82-aa05-6463d1d1a2df

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE VALDIVINO NASCIMENTO SANTANA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Abertura do Concurso SEI n.º 18101.000220/2024, no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/PMSL/2024, DOM n.º 872 de 26/12/2024 – edição extra; no Edital de Resultado Final, DOM n.º 132 de 03/06/2025; no Edital de Homologação do Resultado Final, DOM n.º 135 de 04/06/2025 – edição extra; além das Leis Municipais n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís; n.º 4.616/2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; n.º 4.749/2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e n.º 4.931/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do convocado, **VALDIVINO NASCIMENTO SANTANA**, para o cargo efetivo de Professor Nível Superior (PNS - A) especialidade Suporte Pedagógico – Zona 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão de desistência tácita do cargo.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE OUTUBRO DE 2025, 204° DA INDEPENDÊNCIA E 137° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3c7d27d9-a340-4d00-9fcc-ff5d9258f8c2

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

ERRATA DO EDITAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA

O presente instrumento visa regular o **Concurso de Redação - SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por meio da VICE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, com sede na Avenida Beira-Mar, Parte 01, nº 500 – Centro – CEP: 65010-070 – São Luís - MA, doravante denominada individualmente de ORGANIZADORA, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e com a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, vinculada à Vice-Prefeitura.

1. OBJETIVO

1.1. O Concurso de Redação “São Luís, Minha Cidade Negra” tem como objetivo estimular a leitura e a produção textual, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da difusão cultural, da originalidade e do raciocínio analítico dos estudantes da comunidade escolar. Busca, ainda, fomentar a reflexão sobre assuntos relevantes do cotidiano, com ênfase nas questões étnico-raciais e seus desdobramentos, numa perspectiva de compreensão e prática antirracista.

1.2. O Concurso de Redação integra o Festival Negritude, projeto que reúne um conjunto de ações realizadas no segundo semestre de cada ano, em alusão ao Mês da Consciência Negra. A iniciativa visa valorizar a reflexão e mobilizar a sociedade quanto à importância do combate ao racismo em todos os espaços sociais, bem como estimular, nos estudantes participantes, o fortalecimento de suas identidades étnico-raciais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do Concurso de Redação “São Luís, Minha Cidade Negra” estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos iniciais (4º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 8º ano) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino de São Luís.

2.2. A participação será individual, sendo vedada a inscrição de trabalhos coletivos.

2.3. Cada estudante poderá concorrer com apenas uma redação, inédita e original, obedecendo às normas deste Edital.

3. DO TEMA

3.1 A redação deve abordar o tema **SOMOS HERANÇA DA MEMÓRIA.**

3.2 O tema busca valorizar a cidade de São Luís como espaço de identidade, resistência e pertencimento negro. A proposta convida à reflexão sobre a memória ancestral que atravessa gerações e se manifesta nas tradições, na cultura e na história da capital maranhense. Ao mesmo tempo, estimula cada participante a reconhecer seu próprio lugar nesse processo, a partir de suas vivências e referências, fortalecendo a percepção do protagonismo negro na construção da cidade.

3.3 O não atendimento ao tema resultará em eliminação imediata.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O Concurso de Redação “São Luís, Minha Cidade Negra” será dividido em categorias, de acordo com o segmento de ensino dos participantes:

	CATEGORIAS		
	I	**II**	**III**
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (4° ano)	Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais (6° ao 8° ano)	Estudantes da EJA- 2º segmento
GÊNERO TEXTUAL	Poema	Conto	Crônica

Nota: Exclusivamente nesta edição de 2025, os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do 9º ano do Ensino Fundamental (anos finais) não participarão do concurso. A decisão considera a proximidade da aplicação do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA), de modo a evitar sobrecarga de atividades e garantir que os(as) alunos(as) possam se dedicar plenamente a essa importante avaliação.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA REDAÇÃO

5.1. A inscrição no Concurso de Redação é gratuita e será efetivada exclusivamente mediante o envio do formulário oficial em anexo, devidamente preenchido, o qual contém, em sequência, os campos destinados à inscrição e o espaço oficial para a redação.

5.2. Para regular a inscrição, o(a) candidato(a), sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a), deverá:

I – preencher corretamente todos os campos do formulário oficial constante no anexo deste Edital;

II – elaborar a redação no espaço próprio disponibilizado no referido formulário, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de papel ou modelo;

III – entregar o formulário ao(à) gestor(a) escolar, que será responsável por realizar o envio eletrônico do material.

5.3. O(A) gestor(a) escolar deverá encaminhar, no período de 23 de setembro de 2025 (8h) a 17 de outubro de 2025 (18h), os formulários oficiais devidamente preenchidos, contendo inscrição e redação de cada aluno(a), para o e-mail oficial: enviar.redacao.concurso@gmail.com. Cada redação poderá ser enviada apenas uma vez; no entanto, o(a) gestor(a) escolar poderá realizar múltiplos envios, correspondentes a diferentes estudantes, dentro do prazo estabelecido, garantindo que todas as inscrições de sua unidade escolar sejam recebidas pela Comissão Organizadora.

5.4. Considerar-se-á inscrito(a), no Concurso, o(a) candidato(a) cujo formulário oficial, contendo a inscrição e a redação, tenha sido corretamente enviado pelo gestor(a) escolar, não sendo admitido o envio parcial do formulário ou o envio de documentos dissociados.

5.5. O envio do formulário oficial, devidamente preenchido, com a redação registrada em seu campo específico, será de inteira responsabilidade do gestor escolar e implica, automaticamente, na confirmação da inscrição e na participação do(a) candidato(a), não sendo exigido qualquer outro procedimento adicional pelo estudante ou professor(a) orientador(a).

5.6. Serão desconsideradas e acarretarão eliminação automática as inscrições e redações:

I – encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

II – que não observarem o modelo oficial de formulário;

III – que apresentarem preenchimento incompleto, ilegível ou em desconformidade com as regras previstas neste Edital.

5.7. Eventuais dúvidas deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail duvidasconcursoderedacao@gmail.com, durante o período de inscrição.

5.8. O envio do formulário oficial, que compreende, simultaneamente, a inscrição e a redação, somente será admitido no prazo definido neste Edital (item 8), sendo desconsiderados os envios realizados fora do período estabelecido, mesmo que haja comprovante de tentativa de envio.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Concurso os(as) candidatos(as) que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A participação está condicionada ao envio do formulário oficial, conforme disposto no item 5.

6.3. A inscrição e a redação deverão ser de autoria individual e inéditas.

6.4. Constituem motivos de eliminação automática:

I – redações plagiadas, parcial ou integralmente, de qualquer fonte;

II – redações elaboradas por terceiros ou com auxílio não autorizado;

III – inscrições realizadas por candidatos que não atendam aos requisitos de participação previstos neste Edital.

7. DA FORMATAÇÃO E DO CONTEÚDO DA REDAÇÃO

7.1. A redação deverá ser desenvolvida obrigatoriamente no espaço destinado para esse fim no formulário oficial em anexo.

7.2. O texto deverá observar os limites de extensão estabelecidos (mínimo e máximo de linhas), estar redigido de forma legível e em conformidade com as “Instruções para a Redação” constantes no próprio formulário.

7.3. Constituem motivos de eliminação automática:

I – textos escritos fora do espaço próprio disponibilizado no formulário;

II – redações que não atendam ao número mínimo de linhas exigido;

III – redações que contenham identificação do(a) candidato(a) em local diverso do campo específico;

IV – textos ilegíveis ou que utilizem caracteres incomuns que comprometam a leitura e a avaliação;

V – textos que desrespeitem as orientações formais descritas nas “Instruções para a Redação” em anexo.

8. DOS PRAZOS

8.1. O período de inscrição e envio das redações ocorrerá de 23 de setembro de 2025, às 8h00, até 17 de outubro de 2025, às 18h00, exclusivamente pelo e-mail oficial: enviar.redacao.concurso@gmail.com.

8.2. O descumprimento do prazo estabelecido acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a), não sendo aceitos envios realizados fora do período definido.

8.3. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail de contato: duvidasconcursoderedacao@gmail.com, durante o período

de inscrições.

8.4. A divulgação dos resultados ocorrerá na data prevista no cronograma (01 de dezembro de 2025), pelos canais oficiais da Prefeitura de São Luís, da Vice-Prefeitura, da SEMED e da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

9.1. A Solenidade de Premiação será realizada no dia 29 de novembro de 2025, às 09h, na quadra da EMTI Negro Cosme, em São Luís - MA.

9.2. A presença dos(as) estudantes, professores(as) orientadores(as), familiares e gestores(as) escolares é essencial, visto que a solenidade constitui o momento oficial de entrega de prêmios e homenagens. Recomenda-se a participação de todos os envolvidos, garantindo o devido reconhecimento das conquistas alcançadas, sendo a cerimônia organizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.3. Durante a solenidade, serão entregues os prêmios aos estudantes, professores(as) -orientadores(as), escolas e gestor(a) escolar, conforme definido nos itens de premiação deste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As redações serão avaliadas por banca examinadora designada pela Comissão Organizadora.

10.2. Será atribuída nota zero e consequente eliminação automática se a redação:

I – Fugir totalmente do tema;

II – Desrespeitar valores éticos, morais, sociais ou legais.

10.3. A nota atribuída pela banca examinadora será irrecorrível, exceto em casos de erro formal comprovado pela Comissão Organizadora.

10.4 Não haverá limite de redações enviadas por escola. Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão Julgadora.

10.5 A pontuação para as redações de cada categoria será de, no máximo, 10 pontos, conforme especificado a seguir:

	CATEGORIAS		
	I	**II**	**III**
A. Adequação ao tema	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos
B. Criatividade e originalidade do Texto	0 a 3 pontos	0 a 3 pontos	0 a 3 pontos
C. Domínio gramatical e ortografia	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos
D. Coerência e coesão do Texto	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos
E. Estrutura e organização, de acordo com o gênero textual	0 a 1 ponto	0 a 1 pontos	0 a 1 ponto

11. DO CRONOGRAMA:

11.1 O Concurso de Redação obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22 de setembro de 2025.
Início de Inscrição e envio da redação	23 de setembro de 2025, às 8h.
Prazo Final para Inscrição e envio da redação	17 de outubro de 2025, às 18h.
Solenidade de Premiação	29 de novembro de 2025.
Divulgação das Redações Classificados (Após a premiação)	01 de dezembro de 2025.

12. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

12.1 A relação com as redações classificadas será divulgado na data de 01 de dezembro de 2025, no site oficial da prefeitura de São Luís - MA https://www.saoluis.ma.gov.br/ e nas redes sociais da SEMED (https://www.instagram.com/semedsaoluis/) e da Vice-Prefeitura (https://www.instagram.com/viceprefeitura.saoluis/);

12.2 **Os autores das 10 (dez) redações destaque por categoria**, serão reconhecidas com menção honrosa e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria serão premiados, conforme abaixo:

12.3 **Aos estudantes autores** de cada categoria:

❖ 1º colocado: Notebook;

❖ 2º colocado: Notebook;

❖ 3º Colocado: Notebook;

12.4 **Os professores-orientadores** dos estudantes vencedores de cada categoria, serão premiados com:

❖ Pacote de viagem de 02 (dois) dias para Barreirinhas com 01 (um) acompanhante cada (incluso traslado, hospedagem e dois passeios - Rio Preguiças e Lençóis Maranhenses - não incluso alimentação.

12.5 O professor(a) orientador(a) poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um(a) aluno(a) vencedor;

12.6 **Gestor(a) Destaque:** será premiado o gestor da escola que alcançar a maior pontuação total, observados os critérios da tabela do item 12.7.

❖ Pacote de viagem de 02 (dois) dias para Barreirinhas com 01 (um) acompanhante cada (incluso traslado, hospedagem e dois passeios - Rio Preguiças e Lençóis Maranhenses - não incluso alimentação.

12.7 **As 03 (três) escolas que alcançarem a maior pontuação total**, receberão troféu, observados os critérios abaixo:

POSIÇÃO DO(A) ALUNO(A)	**PONTUAÇÃO DA ESCOLA**
1° colocado	10 pontos
2° colocado	9 pontos
3° colocado	8 pontos
4° colocado	7 pontos
5° colocado	6 pontos
6° colocado	5 pontos
7° colocado	4 pontos
8° colocado	3 pontos
9° colocado	2 pontos
10° colocado	1 ponto

12.8 Em caso de empate na pontuação entre as escolas, vencerá a que tiver o maior número de estudantes dentre os primeiros colocados (1º, 2º e 3º).

12.9 Persistindo o empate, o critério de desempate será o maior número total de participantes inscritos na escola, considerando todos os(as) alunos(as) que enviaram redação dentro do prazo estabelecido.

13. DO JULGAMENTO

13.1. As redações serão analisadas por Comissão Julgadora composta por especialistas da área de educação, designados exclusivamente pela organização do concurso.

13.2. A Comissão Julgadora é soberana nas suas decisões, as quais não necessitam de fundamentação e não cabem recursos, exceto em casos de erro formal comprovado pela organização.

13.3. Na eventualidade de impedimento de qualquer especialista, a Comissão Organizadora indicará substituto.

13.4. A Vice-Prefeitura de São Luís – MA não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições enviadas pelos gestores escolares, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este regulamento e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de São Luís: https://www.saoluis.ma.gov.br/.

14.2. Ao inscrever-se no concurso, o participante declara total conhecimento e concordância com todos os itens deste Regulamento.

14.3. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes, como nome, idade, e demais informações, serão tratados exclusivamente para fins de organização, avaliação e divulgação do resultado do concurso. Os dados não serão compartilhados com terceiros não autorizados, e os participantes poderão solicitar a correção ou exclusão de seus dados a qualquer momento.

14.4. O ato de inscrição implica a cedência gratuita, irrevogável e irretratável do uso de imagem, nome e voz do participante (ou responsável legal,

no caso de menores de idade), para fins de divulgação do concurso em materiais institucionais, digitais ou impressos, sem que haja qualquer remuneração ou direito de compensação.

14.5. Serão desclassificados os trabalhos que:

I – não atenderem ao tema ou às especificações deste edital;

II – apresentarem plágio ou autoria não individual;

III – forem enviados em desconformidade com os dados de inscrição ou fora do prazo definido.

14.6. O não cumprimento de quaisquer regras previstas neste Regulamento poderá resultar, a critério da organização, na desqualificação da redação e do respectivo participante.

14.7. Casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Vice-Prefeitura de São Luís em conjunto com a SEMED, de forma soberana e irrecorrível.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO OFICIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO " SÃO LUÍS MINHA CIDADE NEGRA "	
NOME DA ESCOLA:	
GESTOR RESPONSÁVEL:	
PROFESSOR(ES)/ORIENTADOR(ES):	
NOME DO ESTUDANTE:	
ANO:	**CATEGORIA (I, II OU III):**

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

A redação deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Ser redigida em português, no gênero textual correspondente à categoria de participação, conforme descrito abaixo e na tabela do item 3.1:

• Categoria I (4º ano – Anos Iniciais): Poema

• Categoria II (6º ao 8º ano – Anos Finais): Conto

• Categoria III (EJA – 2º Segmento): Crônica

b. Estar relacionada ao tema estabelecido conforme item 2;

c. Ser redigida de acordo com a norma padrão da língua portuguesa escrita;

d. Conter entre 10 (mínimo) e 25 (máximo) linhas;

e. Ser individual e inédita, não sendo aceita coautoria e/ou plágio;

f. Redações com número inferior a 10 linhas serão desclassificadas e não serão corrigidas.

FOLHA DE REDAÇÃO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
NOME DO ESTUDANTE:	

Publicado por: Pedro Carlos de Araujo Diniz
Código identificador: 6fa49cda-34a7-4c38-ada6-ac2bffe3ab75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROC. JUDICIAL N.º 0861861-24.2025.8.10.0001 EDITAL 001/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0861861-24.2025.8.10.0001
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A **PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL N 0861861-24.2025.8.10.0001,** do **Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento da decisão judicial, conforme abaixo:

CÓD. 03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CENTRO						
Nome	**N° Processo Judicial**	**Inscrição**	**Fase/etapa**	**Nota Final**	**Classificação**	**Classificação Negros**
DJENANNE VALERIA COSTA MATOS (*Sub Judice*)	0861861-24.2025.8.10.0001	606007844	Títulos	46	3º	1º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2025.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0a80f0bc-10ef-47ef-8c4b-3a24928cba71

PORTARIA SEMAD N.º 2.778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOSE WILSON DOS REIS OLIVEIRA,** Matrícula n.º 15151, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/09/2025 a 14/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1648/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0710f330-0da8-4672-9638-f9ed81889fbc

PORTARIA SEMAD N.º 2.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELE MUNIZ DA SILVA,** Matrícula n.º 25478, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 24/09/2025 a 21/01/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1644/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 099a23e3-d673-4bfa-8108-e332ad9f0e4c

PORTARIA SEMAD N.º 2.780, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **INGRID CIBELE COSTA FURTADO**, Matrícula n.º 52019, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMAD após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1643/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 80d83387-35b8-45bf-948d-987d74bf710d

PORTARIA SEMAD N.º 2.781, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **HELENA BARROS BATISTA,** Matrícula n.º 12435, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 25/09/2025 a 23/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1642/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b71ee2b0-d020-4814-a9d4-1efa7fa31be0

PORTARIA SEMAD N.º 2.782, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA APARECIDA BEZERRA ARAGÃO**, Matrícula nº 8661, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 24/09/2025 a 22/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1641/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7c649e89-da7c-4781-a67f-be5d88a44331

PORTARIA SEMAD N.º 2.783, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VANIA LUCIA CUNHA DOS REIS SOUZA,** Matrícula nº 12719, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR MEDICINA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES-HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/09/2025 a 07/01/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1649/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f7ce7f29-8950-40eb-af4b-c713dbce1727

PORTARIA SEMAD N.º 2.784, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **WALMIR RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n.º 8708, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no

período de 22/09/2025 a 06/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1645/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 48960e94-aea3-416f-a331-5203b8e172d9

PORTARIA SEMAD N.º 2.785, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARTA ROSEANE AGUIAR MENDES SILVA,** Matrícula n.º 21093, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 24/09/2025 a 22/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1646/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f4cd5cfe-6c53-404f-a6a2-acab25d8504e

PORTARIA SEMAD N.º 2.786, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CLERES DE SOUZA ANDRADE,** Matrícula n.º 10709, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 23/09/2025 a 21/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1647/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2a64cb09-8a7e-4eb6-bb56-a56a2d10b746

PORTARIA SEMAD N.º 2.805, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.001156/2025,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **SALMERON DA SILVA MORAES**, Matrícula n.º 14678, Cargo: Subinspetor, Referência GV-J, lotado na na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao quinto (01/03/2014 a 28/02/2019) e sexto (01/03/2019 a 29/02/2024), quinquênios no período de 01/10/2025 a 29/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 65fc94c3-f3f5-44af-86b8-3332b05ea19d

PORTARIA SEMAD N.º 2.809, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **JULIANA AGUIAR MURAD**, matrícula n.º 52446, Cargo Comissionado, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/09/2025 a 16/01/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 722bf7ed-6eb7-4c44-89e0-1ee458243552

PORTARIA SEMAD N.º 2.810, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **TACILA BARBOSA NASCIMENTO DE MORAES**, matrícula n.º 49560, Cargo Comissionado, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17/09/2025 a 14/01/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b34a6ce1-a0de-4ed0-8adc-973c87e09cf2

PORTARIA SEMAD N.º 2.811, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ODEJOANA OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 39527, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/09/2025 a 27/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1651/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 53dedb52-e33f-4141-91ca-46caa410b963

PORTARIA SEMAD N.º 2.812, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VARIDALVA DAS NEVES LIMA REIS**, Matrícula n.º 3780, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 26/09/2025 a 24/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1652/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3843c789-8fd0-45ae-8e41-b89a19168f7b

PORTARIA SEMAD N.º 2.813, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **TONY WILSON PINTO BARBOSA**, Matrícula nº 49840, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 29/09/2025 a 27/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 1653/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 220abda6-db74-446c-b54e-f6651f86113f

PORTARIA SEMAD N.º 2.814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE FATIMA RABELO FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula n.º 4678, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 29/09/2025 a 27/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1654/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 793e5a49-564e-4e40-b063-6217ab70b0e4

PORTARIA SEMAD N.º 2.815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LORENA LIMA RIBEIRO**, Matrícula n.º 20064 / 20065, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 22/09/2025 a 21/10/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1655/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b375b4ff-b1de-43b2-949a-f34858a08440

PORTARIA SEMAD N.º 2.816, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA JOSE RAMOS ALVES**, Matrícula n.º 13203, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ANÁLISES CLÍNICAS, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 01/09/2025 a 29/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1656/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: aed8eabd-c201-4433-bed4-9c545e6c2ce8

PORTARIA SEMAD N.º 2.817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCIA VALERIA COSTA MAYA**, Matrícula n.º 39085, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/09/2025 a 17/12/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1657/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cfb829d8-5499-4194-84bc-49fd7435192d

PORTARIA SEMAD N.º 2.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIZE CRISTINA OLIVEIRA AMARAL**, Matrícula n.º 922, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 23/09/2025 a 21/11/2025, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 1658/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ad18e90c-46f3-4ed8-a50c-0476d9b88e26

PORTARIA SEMAD N.º 2.820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.000789/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIANA CASTRO DOS SANTOS,** Matrícula n.º 41328, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao primeiro (03/05/2010 a 02/05/2015), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ce13bf16-86be-40c7-8f7c-bb42534b8cff

PORTARIA SEMAD N.º 2.822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.001044/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **RUTY LENY NEVES FERREIRA**, Matrícula n.º 26983, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Odontologia, Nível IX, Padrão F, lotada no Hospital Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (15/10/2019 a 14/10/2024), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a18edae8-90b8-44e3-8af0-841886d5ea5d

PORTARIA SEMAD N.º 2.823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.000869/2025,

RESOLVE: Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ LINDBERG ARAÚJO MELO**, Matrícula n.º 3038, Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao primeiro (18/03/1983 a 17/03/1988), segundo (18/03/1988 a 17/03/1993), terceiro (18/03/1993 a 17/03/1998), quarto (18/03/1998 A 17/03/2003), quinto (18/03/2003 a 17/03/2008), sexto (18/03/2008 a 17/03/2013), sétimo (18/03/2013 a 17/03/2018) e oitavo (18/03/2018 a 17/03/2023), quinquênios no período de 01/10/2025 a 20/09/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 13c194de-915d-4208-9aec-9fa48844e2d6

PORTARIA SEMAD N.º 2.824, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei N.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 25101.006194/2025.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **GLEICIANE MENDES COSTA**, matricula: 50573, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior – Psicologia, Nível:IX, Padrão: B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMCAS, referente ao 1º (18/08/2020 a 17/08/2025) quinquênio, a partir de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3c364a05-352f-40e9-8d3e-100b5d0ca0fe

PORTARIA SEMAD N.º 2.825, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.021044/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIANY BARBOSA DA SILVA FERNANDES**, Matrícula n.º 41607, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao terceiro (21/06/2020 a 20/06/2025), quinquênio no período de 02/10/2025 a 30/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0953b3a7-4ad3-4f1e-917b-825b745faa9c

PORTARIA SEMAD N.º 2.826, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 16101.018105/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO DOS REIS BARROS CASTRO**, Matrícula n.º 9387, Cargo: Agente Administrativo, Nível VI, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, referente ao sexto (01/03/2014 a 28/02/2019), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5362acd3-2811-47b7-8196-7af804a2c0a9

PORTARIA SEMAD N.º 2.827, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15901.020021/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA LUIZA MARINHO SILVA**, Matrícula n.º 5328, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Psicologia, Nível IX, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao sétimo (02/05/2018 a 01/05/2023), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 116fa12a-2d94-4459-8f4e-ea9409feaa24

PORTARIA SEMAD N.º 2.828, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 11111.001592/2025,

RESOLVE: CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JORGE SANTANA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 10338, Guarda Municipal Inspetor 1 Classe, Referência GVII -J, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referentes ao terceiro (30/12/2001 a 29/12/2006) quinquênio, no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f99d8455-6e51-4b60-9f1c-4a5f23e7bf7d

PORTARIA SEMAD N.º 2.829, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM N.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo n.º 15201.001015/2025,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCILDA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA REIS**, Matrícula n.º 41328, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Nível VII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao quinto (16/08/2011 a 15/08/2016), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d3a05bcd-f5a8-4d0a-b077-aeccc4bbe143

PORTARIA SEMAD N.º 2.830, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 182 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 15901.022384/2025,

R E S O L V E: Conceder à servidora **LEEDS QUEIROZ DE VILAR ALEIXO,** Matrícula n° 20694, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Engenharia Sanitária, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Prorrogação de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem Vencimento, por 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 315548f3-b036-4644-bfa1-dec3503476f7

PORTARIA SEMAD N.º 2.832, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 13101.004759/2025,

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 02 (dois) anos da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Kelliane Barros Santos Eloi**, Matrícula n.º 47222, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS - B, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde - SEMED sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 a partir de 07 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f64e83a8-c52d-46fe-9587-a86561cb82f3

PORTARIA SEMAD N.º 2.833, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.019113/2025,

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 01 (um) ano da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Rosinalva Conceição Chaves**, Matrícula n.º 23099, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VIII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 a partir de 07 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: da1f77c9-3877-4d32-8cdf-c27f71195d5a

PORTARIA SEMAD N.º 2.834, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 15901.020229/2025,

RESOLVE: Conceder Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 01 (um) ano da Carga Horária de Trabalho, à servidora **Erika Joseth Nogueira da Cruz Fonseca**, Matrícula n.º 26680, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS sem compensação de horário, com base no artigo 185, § 2º, da Lei 4.615/2006 a partir de 11 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5afe3502-92a6-4730-8ebc-495df3ce3ab0

PORTARIA SEMAD N.º 2.835, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) Processo nº 15901.020069/2025,
R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEONARDO MESQUITA SILVA** Matrícula nº 26256, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro (07/02/2008 a 06/02/2013), quinquênio no período de 01/10/2025 a 29/12/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8cea9b80-606c-4ce7-9dd1-08a093b74a96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 528/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**CIA SAUDE COMÉRCIO - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.025282/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21; MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030202232.201**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**158**
NOTA DE EMPENHO	**1899/2025**
VALOR	**R$ 627.500,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

OBJETO DO CONTRATO	**aquisição de reagentes para gasometria para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís - LACEM Saúde/SEMUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 20/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de ocorrência da emergência (07/08/2025), sem possibilidade de prorrogação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Tendo sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021**
DATA	**02 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 05dfc074-a5d2-449c-9557-c21c24cab8c5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 529/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MOBILE AUTOMOTIVA LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.029303/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 313/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.039/2025/CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901; 1030502242.207**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**151**
NOTA DE EMPENHO	**1864/2025**
VALOR	**R$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades institucionais da contratante, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital PE n.º 90.039/2025/ CPL/PMSL, proposta de preços apresentada e ARP n.º 313/2025/CPL/PMSL, constantes neste instrumento e seus anexo**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, consoante os arts. 6º, XV, 106 e 107, todos da Lei nº 14.133/2021**
DATA	**03 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 004505cc-aa94-4c3e-bb7d-9dd72d716899

EXTRATO DO CONTRATO N.º 530/2025

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.028691/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, ART. 78, INCISO IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.002543/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 121/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.016/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030302212.192**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**57**
NOTA DE EMPENHO	**1741/2025**
VALOR	**R$ 98.060,00 (Noventa e oito mil e sessenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões orais, pomadas e cremes para as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA	**03 DE OUTUBRO DE 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 47e86888-8ceb-44e9-b9cd-7b2f9edb2755

PORTARIA N.º 1.626/2025 - DO CONTRATO N.º 434/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n.º 434/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) de sessões de hemodiálise, assistência multiprofissional em Doença Renal Crônica (DRC), exames, procedimentos com finalidade diagnóstica, consultas médica e multiprofissional, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais, exames complementares não-SUS e fornecimento de insumos necessários a execução dos procedimentos de TRS para atender às necessidades do Serviço de Nefrologia da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**, relativo à **CREDENCIAMENTO N.º 03/2025; PROCESSO SEI N.º 15901.011067/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
KENYA MARA VERA SANTOS	AUTDITOR EM SAÚDE / SCRAA	147993-1	418.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JÉSSICA HONORINA PENHA MENDES	AUTDITOR EM SAÚDE / SCRAA	595924-1	048.***.***-**
JULIANA CAMPOS COELHO	AUDITOR EM SAÚDE / SCRAA	6469261	002.***.***-**

II - Dê-se Ciência; Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e3d6696d-22a2-4756-85d5-93e19f72827a

PORTARIA N.º 1.939/2025 - DO CONTRATO N.º 528/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 528/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CIA SAUDE COMÉRCIO - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cujo objeto é a **aquisição de reagentes para gasometria para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de São Luís - LACEM Saúde/SEMUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 20/2025, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025, PROCESSO SEI 15901.025282/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
PAULO SÉRGIO PEREIRA FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO – LACEM	585870-1	745.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA – LACEM	51897	636.***.***-**
VANESSA ROMANO UCHOA	COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – LACEM	592332-1	018.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: ded92399-b250-429a-a414-518deaaccd3b

PORTARIA N.º 1.941, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - GAB/SEMUS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada por meio de Ato Municipal de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 627, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e gerenciar os Programas de Residência Médica (PRMs) sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, em conformidade com as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNRM nº 4, de 1º de novembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de avaliação dos médicos residentes e estabelece que as COREMEs devem especificar as normatizações de avaliação em seus Regimentos Internos;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aplicar as regras estabelecidas nas normativas da CNRM referentes à seleção e gestão dos programas (Resoluções CNRM nº 17/2022, nº 1/2025 e nº 2/2025);

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Residência Médica (COREME)** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – SEMUS.

Art. 2º A COREME é instância consultiva e deliberativa, responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar os Programas de Residência Médica autorizados em instituições e/ou serviços de saúde sob a gestão da SEMUS, devidamente credenciados junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 3º Compete à COREME/SEMUS de São Luís – MA:

I – Gerenciar e coordenar os Programas de Residência Médica (PRMs) em consonância com as diretrizes e resoluções da CNRM;
II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno da COREME, detalhando normas de funcionamento, seleção, avaliação e promoção dos residentes;
III – Supervisionar e zelar pela correta aplicação dos critérios de avaliação, promoção e certificação dos médicos residentes, conforme a Resolução CNRM nº 4, de 2023;
IV – Homologar as decisões dos Supervisores de Programa sobre o desempenho e resultados das avaliações dos residentes;
V – Garantir a execução dos processos seletivos para ingresso nos Programas de Residência Médica, em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução CNRM nº 17/2022 e suas alterações posteriores, incluindo a Resolução CNRM nº 1/2025;
VI – Manter atualizado o cadastro dos residentes e dos Programas no Sistema Informatizado da CNRM (SisCNRM);
VII – Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos preceptores e supervisores em técnicas de supervisão, feedback, avaliação e

confiabilidade em ambientes de prática profissional.

Art. 4º A COREME será composta, no mínimo, pelos seguintes membros, nomeados por Portaria específica do Secretário Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Coordenador, responsável pela representação legal e técnica da COREME;
II – 01 (um) Vice-Coordenador, para substituir o Coordenador em seus impedimentos e auxiliá-lo;
III – Os Supervisores de cada Programa de Residência Médica da Instituição;
IV – 01 (um) representante dos médicos residentes, eleito por seus pares.

Art. 5º O mandato dos membros da COREME será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 3b1c0395-77cb-4e1d-b1a8-f144d7389847

PORTARIA N.º 1.946/2025 - DO CONTRATO N.º 530/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 530/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de medicamentos utilizados na Farmácia Básica na forma farmacêutica de soluções orais, injetáveis e oftálmicas, suspensões orais, pomadas e cremes para as unidades básicas da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 121/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.016/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI N.º 15901.028691/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA – SARS	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f9bb2609-a7d8-4a5c-b3c7-f42052380b40

PORTARIA N.º 1.947/2025 - DO CONTRATO N.º 529/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 529/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **D.E. REBOUÇAS LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, com rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, modelos 2024/2025, destinados a atender às necessidades**

institucionais da contratante, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do Edital PE n.º 90.039/2025/ CPL/PMSL, proposta de preços apresentada e ARP n.º 313/2025/CPL/PMSL, constantes neste instrumento e seus anexo relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 313/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.039/2025/CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.029303/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
LUCENILSON SÁ PEREIRA	DIRETOR DE TRANSPORTE – SUPDAM	52503	044.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADEILSON FIGUEIRA ALMEIDA	ASSIST. TÉCNICO NIVEL SUPERIOR-SUPDAM	63282	845.***.***-**
DENILSON JORGE DOS SANTOS BARATA	ASSIST. TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – SUPDAM	51580	.968.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 6648d359-cd41-4798-b262-78bb02ee7870

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**LUDOMED REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.029407/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 249/2022**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.200**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**71**
NOTA DE EMPENHO	**1904/2025**
VIGÊNCIA	**A vigência do contrato tem início em 17 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2026**
DATA DA ASSINATURA	**03 de outubro de 2025**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 30f4f342-a110-4ca2-be42-088c9bc41966

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

Respaldado no *artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021* e, com base no **PARECER JURÍDICO N° 1832/2025 – ASSEJUR/SEMUS**, RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025**, originada do Processo SEI nº 15901.030225/2025, que tem como objeto a Inscrição de 04 (dez) servidores no curso "Contabilidade aplicada ao Setor Público, com ênfase no Plano de Contas (PCASP) e nas Demonstrações Contábeis (DCASP) e LOA, com base na Gestão de Riscos", a ser realizado no formato presencial, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2025, em Foz do Iguaçu / PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 9521885d-8b0a-415f-8c02-be71df12fddd

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO N.º 88/2025 - PROCESSO N.º 13101.009661/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ Nº **05.830.673/0001-92**, entidade mantenedora do(a) **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO.**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R$ 19.716,00 (dezenove mil, setecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

AMPARO LEGAL: na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE n° 2, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação/Escolar, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORREA.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: f3d3db0f-8106-4d2c-8fdf-45af9b85242a

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO N.º 90/2025 - PROCESSO N.º 13101.009026/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA MUNDIAL, inscrita no CNPJ Nº **41.539.182/0001-50**, entidade mantenedora do(a) **CRECHE ESCOLA MUNDIAL.**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o atendimento, visando à educação alimentar e nutricional mediante a execução de ações formativas que objetivam estimular a adoção de práticas alimentares saudáveis, contribuindo assim, para à aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do discente de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

VALOR TOTAL: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

2) PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

FONTE DE RECURSOS: 1552000000

AMPARO LEGAL: na Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE n° 2, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação/Escolar, bem como de acordo com a Constituição Federal de 1988.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ELISANE MARIA NASSAR FERREIRA MENDES.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 4a5f1023-b1b0-4705-9f4c-243dc1431623

EXTRATO DO CONTRATO N.º 610/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DO BAIRRO COQUILHO E POVOADO ADJACENTES, CNPJ nº. 07.169.760/0001-76.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ABINOZOETE REIS CASTRO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ee6ef169-3757-4976-b918-c0e5cb7b5aa7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 611/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 02.078.577/0001-41.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e GENIVAL REIS SANTOS representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d7f170ab-427a-4623-afae-a7599d8d2baf

EXTRATO DO CONTRATO N.º 612/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO IGARAÚ (AMI), CNPJ/CPF sob o nº 12.109.708/0001-64.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e MARIA DO CARMO BALDEZ representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 7653baa8-f726-4796-aa1c-2af7fcfaf7ba

EXTRATO DO CONTRATO N.º 613/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE – COOAFACIV, inscrito no CNPJ sob o nº 26.773.378/0001-11.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e **ILZA MARIA RIBEIRO SANTOS,** representante da Cooperativa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 018e2049-802c-4b80-8b30-52582a9bd52f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM AGRICULTURA FAMILIAR – COOAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.787.912/0001-09.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e QUESIA LIMA SOBRINHO**,** representante da Cooperativa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ffe0bfc1-022c-4074-a18c-6e07cc7da8c0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 616/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL UNIÃO DOS MORADORES FORÇA DO POVO DO POVOADO DE ARRAIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.647.332/0001-74.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 99.998,52** (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Carlos Cascaes Araujo, representante legal do Contratado.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8c44f429-1dc0-401e-8526-95c50ac6bcc7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 617/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL ALEXANDRE ARANHA DE CARVALHO, CNPJ/CPF sob o nº 009.137.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ALEXANDRE ARANHA DE CARVALHO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 0c1a14ef-7ed7-4f70-9265-fe5377473cda

EXTRATO DO CONTRATO N.º 620/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INDIVIDUAL ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR, CNPJ/CPF sob o nº 249.713.***-**

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: e31c4b28-d254-4cdf-a6a0-a6c9e8100cd0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 621/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL ANTONIO CARDOSO, CNPJ/CPF sob o nº 467.065.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.250,10 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ANTONIO CARDOSO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1efba4e8-a690-4a32-9854-6f8c0e1ecc65

EXTRATO DO CONTRATO N.º 622/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL CARLOS JORGE DE MELO, CNPJ/CPF sob o nº 125.720.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e CARLOS JORGE DE MELO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1c0ddad8-8588-413a-b52f-f2205dadeae3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 623/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL CESÁRIO ANTONIO PEREIRA NETO, CNPJ/CPF sob o nº 255.587.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e CESÁRIO ANTONIO PEREIRA NETO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Código identificador: 3c0bf56e-e9b9-44af-ba8d-29d671378efa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 624/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 335.120.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5f7ef809-b036-482d-9de8-ef77b04f441f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 625/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL JOSELINA DE LIMA MENDES, inscrito no CPF nº 783.227.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e JOSELINA DE LIMA MENDES**,** representante legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5523f4f0-6ff8-4d13-8c18-2155f33a3a4e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 626/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DANIELA ILDERY ALVES SOUZA, CNPJ/CPF sob o nº 008.389.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e DANIELA ILDERY ALVES SOUZA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 75ab362f-1325-491b-88d9-a1c652f9a99e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 627/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL JULIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 785.000.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e JULIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA., representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d50fb92b-46c5-4b2b-8f91-32e96e17164c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 628/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DANIELE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO, CNPJ/CPF sob o nº 012.256.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e DANIELE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1c01a94e-7210-445d-a0f8-8ef4106981f0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 629/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DALVA DE ANDRADE, CNPJ/CPF sob o nº 708.383.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e DALVA DE ANDRADE representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c3b1951c-cb4d-4692-9d6b-03b517a7476e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 630/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL KAROLINE BEZERRA DIAS, inscrito no CPF nº 627.625.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e KAROLINE BEZERRA DIAS, representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 27378a5c-3f6c-4687-b898-053ca62ef8cd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 631/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DINAR MARREIROS DA SILVA, CNPJ/CPF sob o nº 030.776.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e DINAR MARREIROS DA SILVA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b2153547-1ac1-4761-9465-7e50af7bc401

EXTRATO DO CONTRATO N.º 632/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DORALICE CONCEIÇÃO ALMEIDA, CNPJ/CPF sob o nº 351.502.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 14.464,59 (catorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e DORALICE CONCEIÇÃO ALMEIDA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 2034a194-2ade-40a5-adc7-7f1b9b6b8397

EXTRATO DO CONTRATO N.º 633/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL EDINEIDE DINIZ DE SOUSA, CNPJ/CPF sob o nº 811.233.373-49.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e EDINEIDE DINIZ representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 87f2b521-4943-4b2a-8fc4-c28db5decbf4

EXTRATO DO CONTRATO N.º 634/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL ELIEZER DE AGUIAR SANTOS, CNPJ/CPF sob o nº 030.750.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 30.999,99 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ELIEZER DE AGUIAR SANTOS representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 89955091-16c7-4a64-a189-a49c88693511

EXTRATO DO CONTRATO N.º 635/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL EURANDINA SANTOS E SANTOS, CNPJ/CPF sob o nº 248.660.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e EURANDINA SANTOS E SANTOS representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 4c2b1d9c-01ab-4799-9a7e-4e77f7567ffe

EXTRATO DO CONTRATO N.º 636/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL LAUDECI COSTA CAMARA MEIRELES, inscrito no CPF nº 789.599.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e LAUDECI COSTA CAMARA MEIRELES, representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 46e78f78-e2f9-47b5-a1d2-38b4a0e655cd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 637/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL FABIO FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, CNPJ/CPF sob o nº 792.439.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e FABIO FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 31fea52c-8daf-4f06-9bdf-c1714dbf763e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 700/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL RAQUEL BARBOSA SOARES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 003.418.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Raquel Barbosa Soares.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 615e61dd-8218-4d7b-be14-11a72e898e6a

EXTRATO DO CONTRATO N.º 701/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL RAIANE BRAGA LISBOA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 617.558.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Raiane Braga Lisboa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6ed0cccf-9f1d-43b9-862d-fcf5d585c14b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 702/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL RENATA MARIA PEQUENO ALMEIDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 021.823.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.000,12 (vinte e cinco mil reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Renata Maria Pereira Pequeno Almeida.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5aed26fd-7645-4a2a-a131-c3956beef771

EXTRATO DO CONTRATO N.º 703/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL RHAYSSA SANTOS MARTINS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 616.753.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Rhayssa Santos Martins.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 64935cb5-69e9-4866-b92a-5aec39bff180

EXTRATO DO CONTRATO N.º 704/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 055.575.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Rosangela da Silva Conceição.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 48f3a174-45aa-492f-88f6-9fcdd326b4fc

EXTRATO DO CONTRATO N.º 707/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: AGRICULTOR INDIVIDUAL MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº CPF 009.897.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Maria da Conceição da Silva Almeida.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: e89bfd75-d4d8-47f1-873c-7535cf275b92

EXTRATO DO CONTRATO N.º 723/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO MARANHAO - COOPAF, inscrito no CNPJ sob o nº 48.208.614/0001-90.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 90.435,93 (noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e WENDEL MIRANDA LIMA, representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 36f343a0-e38e-4cbc-a93e-7081e5834c5d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 724/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL MARIA ALICE MESQUITA PIRES DE CALDAS, CNPJ/CPF sob o nº 468.134.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 31.000,00 (trinte e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e MARIA ALICE MESQUITA PIRES DE CALDAS representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 7002e66d-1842-43dd-8883-9038d7b0c9fe

EXTRATO DO CONTRATO N.º 725/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL ELIEL THIAGO MARREIROS SANTOS, CNPJ/CPF sob o nº 616.428.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e ELIEL THIAGO MARREIROS SANTOS representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 47f9af76-dbc9-4ddf-9720-c00bd139de6f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 726/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL JESSICA BRENDA DOS SANTOS SOUSA, CNPJ/CPF sob o nº 605.159.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e JESSICA BRENDA DOS SANTOS SOUSA representante da empresa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 71125d67-b2af-4d0f-a0c3-1cdf6bb643a8

EXTRATO DO CONTRATO N.º 727/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL KATARINA SOARES PEREIRA, inscrito no CPF nº 613.740.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 24.999.93 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e KATARINA SOARES PEREIRA, representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 46e04fc0-8588-4f2c-a67d-9c2ec38f7038

EXTRATO DO CONTRATO N.º 728/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL LUIS ALBERTO MORAIS BARROS, inscrito no CPF nº 178.041.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$7.000,00 (sete mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e LUIS ALBERTO MORAIS BARROS, representante Legal.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8acbaa80-c9ca-41ae-9277-e52f23244621

EXTRATO DO CONTRATO N.º 729/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL EUZIVAN DA SILVA PIRES, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 970.766.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Euzivan da Silva Pires.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cdad9a12-29b0-4b66-bbc4-63dff0eabf73

EXTRATO DO CONTRATO N.º 730/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL ISMA FERREIRA SOUSA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 019.563.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Isma Ferreira Sousa.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d8c7c292-7d6f-4b1d-8d60-473a1a66fe6b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 743/2025 - PROCESSO N.º 13101.004230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL MOISES MARREIROS DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 427.839.***-**.

OBJETO: O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102312.082/ 13101.1236502302.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092/ 13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) e Moises Marreiros da Silva.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2025

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 09f0b32b-1463-4fa8-8534-714056d5cc1e

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2023 - PROCESSO N.º 13101.002839/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO JAMBEIRO, inscrita no CNPJ Nº **86.893.591/0001-99**, entidade mantenedora do(a) **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ME AJUDE A VIVER.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2025, referente ao repasse de recursos para o implemento de

ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 448.096,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017"* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E EUZÉBIO DOS ANJOS OLIVEIRA COIMBRA.

Jacimary Arouche Lavra
Chefe da Assessoria Jurídica – SEMED

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 7570e851-60dc-4385-9996-8ec2a6ff140e

PORTARIA N.º 421/2025 - SEMED

Institui a **Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Execução do Edital nº 01/2025 – SEMED**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís.

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da CF/88, que consagra a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente o inciso VIII do art. 3º, que dispõem sobre a gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.686, de 18 de outubro de 2024, que institui o Programa Educa São Luís, com diretrizes para a gestão educacional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58.508, de 13 de outubro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 59.684, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta o provimento dos cargos em comissão de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís;

CONSIDERANDO que foi celebrado com Instituto Desenvolva e a Secretaria Municipal de Educação o Termo de Fomento nº 15/2025 que tem por objeto assegurar a realização de um processo seletivo simplificado, transparente e meritocrático para Formação de Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Luís.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025 – SEMED, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a formação do Banco de Gestores Escolares, para fins de provimento dos cargos em comissão de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a eficiência, a legalidade e o adequado acompanhamento técnico-administrativo de todas as etapas do Processo Seletivo destinado à formação do Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Execução do Edital nº 01/2025 – SEMED**, destinada a acompanhar, monitorar e avaliar todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado** que tem como finalidade a **formação de Banco de Gestor Escolar**, de **Diretor e Diretor-Adjunto** de Unidade de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, a ser realizado pelo **Instituto Desenvolva**, nas condições do **Termo de Fomento nº 15/2025.**

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Ameliza Pereira Guimarães Cunha, matrícula nº 22558, da Assessoria Técnica Pedagógica – ATP;

II – Robson Ruitter Mendonça Santos, matrícula nº 15684, da Assessoria Técnica Pedagógica – ATP;

III – Heitor Ferreira de Carvalho, matrícula nº 16256, da Assessoria Jurídica – ASSJUR;

IV – Sandreliza Pereira Mota, matrícula nº 17947, da Secretaria Adjunta de Ensino – SAE;

V – Carla Cristina Baima Souza, matrícula nº 6467898, da Secretaria Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas – SAAGEP;

VI – Anderson Viana de Sousa, matrícula nº 6470360, da Superintendência de Recursos Humanos;

VII – Patrícia Rackel Soares Gonçalves Caldas, matrícula nº 38250, do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida por Carla Cristina Baima Souza, matrícula nº 6467898, da Secretaria Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas – SAAGEP, com atribuições de convocar reuniões, supervisionar os trabalhos e articular os encaminhamentos necessários junto aos demais membros.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – monitorar a execução do Edital nº 01/2025 – SEMED, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas;

II – acompanhar e validar os relatórios técnicos e administrativos apresentados pelo Instituto Desenvolva;

III – solicitar, quando necessário, pareceres técnicos e jurídicos aos setores competentes da SEMED;

IV – propor encaminhamentos sobre situações excepcionais ou casos omissos não previstos no Edital;

V – garantir a transparência, a isonomia e a legalidade do certame;

VI – encaminhar recomendações à Secretaria Municipal de Educação quanto a ajustes e providências necessárias ao bom andamento do processo;

VII – realizar o acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas pelo Instituto Desenvolva, garantindo conformidade com os objetivos do Edital;

VIII – articular-se com o Instituto Desenvolva para promover integração, alinhamento de procedimentos e resolução de demandas emergentes

durante a execução do Edital.

IX – elaborar relatório final circunstanciado sobre a execução do processo seletivo, a ser encaminhado à SEMED.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por sua Coordenação, podendo convidar técnicos e especialistas para subsidiar suas deliberações.

Art. 5º O processo seletivo será regido pelas disposições do Edital nº 01/2025 – SEMED, cabendo à Comissão propor encaminhamentos sobre casos omissos e situações excepcionais, sem prejuízo das competências legais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A participação na Comissão é compatível com as funções e cargos exercidos pelos membros em seus respectivos órgãos ou unidades, não gerando direitos a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem adicional pelo desempenho das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão terão duração até a homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogados por ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 149bfced-1890-49b8-8cfd-7dd1f5fc7677

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N.º 13101.004777/2025

Pelo presente ato, com fundamento na Portaria nº 191/2025 – SEMED, que delega competência para celebração de contratos de locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 60.156/2024, e considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta SEMED, autorizo a CONTRATAÇÃO DIRETA, por inexigibilidade de licitação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor do Sr. **NEWTON PONTES MORAES**, inscrito no CPF nº 303.583.***-** e da Sra. **JULICE MARY MENDES MORAES**, inscrita no CPF nº 460.382.***-**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua do Amor, 25-B, Vila Bacanga, São Luís - MA, destinado a abrigar o Anexo I da U.E.B. Orquídea Santos.

O valor mensal da presente contratação importa em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ato contínuo, determino, a publicação do presente instrumento, emissão do empenho e o envio dos autos à Assessoria Jurídica para providências quanto à formalização do contrato.

Patrícia Ribeiro Coimbra
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1dbfacb5-e199-4e1d-8199-ef7cbfcb1acc

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

REQUERIMENTO - SMTT/SMTT-GAB/LC - LICENÇA ÚNICA PROCESSO N.º 16101.025082/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, CNPJ: 73.772.147/0001-73, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em setembro de 2025, a **LU – LICENÇA ÚNICA**, conforme processo de N° 16101.025082/2025, referente à atividade de **OBRAS RELATIVAS AO PAC** no município de São Luís/MA.

São Luís/Ma, 03 de outubro de 2025.

MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Secretário Municipal de Trânsito de Transportes - SMTT

Publicado por: Israel Muniz da Silva
Código identificador: eaaf4f78-2093-4876-b41e-9a81219661fa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Edital de Abertura do Concurso Público** e no **Edital de Convocação n.º 04/2025**, item *"Da Matrícula para o Curso de Formação"*, que autoriza a convocação de candidatos remanescentes até o limite constante do item 3.1 do Edital de Abertura, e em razão da existência de **vagas ociosas decorrentes da não efetivação de matrículas pelos candidatos convocados nos editais anteriores** e conforme Lista de Deferimentos e Indeferimentos da 4ª Turma do Curso de Formação da Guarda Municipal, publicado no Diário Oficial do Município n.º 238, de 30 de setembro de 2025, torna pública a **convocação complementar** para matrícula no **Curso de Formação**, fase de caráter classificatório e eliminatório, conforme as regras e condições estabelecidas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão convocados os candidatos constantes no **Anexo I** deste edital, respeitada a ordem de classificação, inclusive no tocante às vagas reservadas a candidatos negros, pessoas com deficiência e mulheres, para preenchimento das vagas ociosas.

2. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá:

a) Preencher a **Ficha de Matrícula** (Anexo II);
b) Imprimir, datar e assinar a Ficha de Matrícula;
c) Escanear a ficha devidamente preenchida e encaminhar para o e-mail concursosemusc2022@gmail.com;
d) Aguardar e-mail confirmatório de recebimento da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania;

e) Satisfazer as condições exigidas conforme subitem 18.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

2.2. O período de matrícula será das **8h00 do dia 03 de outubro de 2025 até às 23h00 do dia 07 de outubro de 2025**.

2.3. O candidato convocado que **não efetivar a matrícula dentro do prazo estabelecido será eliminado do certame**, ficando a vaga disponível para convocação de novos classificados, observada a ordem de classificação geral.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. O Curso de Formação foi formalizado no mês de outubro de 2025.

3.2. Permanecem válidas todas as regras constantes nos editais anteriores, em especial no **Edital de Convocação n.º 04/2025**, quanto à carga horária, frequência mínima obrigatória (75%), conteúdo programático, normas disciplinares, uniforme e equipamentos de proteção individual.

3.3. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá, sem que caracterize vínculo com a Administração Pública, uma bolsa auxílio de valor correspondente a R$ 557,93 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial do cargo público de Guarda Municipal de 2ª Classe, conforme art. 9º da Lei n.º 4.616/2006, ficando à disposição do curso por tempo integral.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este **Edital de Convocação n.º 07/2025** observa integralmente as regras do Edital de Abertura do Concurso Público e complementa os editais de convocação anteriores, especialmente o n.º 04/2025, não os substituindo.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania**.

São Luís, 03 de outubro de 2025.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

ANEXOS:

Anexo I: Lista nominal dos candidatos convocados para preenchimento das vagas ociosas;
Anexo II: Ficha de Matrícula (modelo já constante no Edital n.º 04/2025).

Anexo I

Candidatos dentro do número de vagas remanescentes convocados para o curso de formação

GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DESCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	254003372	ADIEL JHOSEF OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência (AC)	57,00
2	254011870	ANDREW WILFFORDCARDOSO VIEIRA	Ampla Concorrência (AC)	57,00
3	254000643	VICTOR SALES DE SANTIAGO COELHO DE SÁ	Ampla Concorrência (AC)	57,00
4	254017465	JOSÉ LEONARDOMARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência (AC)	57,00
5	254030045	RICARDOAGUIAR MIGUENS	Ampla Concorrência (AC)	57,00

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Forma de preenchimento: DIGITADO OU LETRA DE FORMA

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RG:		EXPEDIDOR:	UF:
CPF:		PIS/PASEP:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA:		EXPEDIDOR:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
CNH:		CATEGORIA:	VENC.:
TIPO SANGUÍNEO:			
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) SEPARADO ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO ( )		
CANDIDATO "SABATISTA":	SIM ( ) NÃO ( ) Obs.: Para o candidato declarado "sabatista" deverá anexar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.		
ENDEREÇO ATUAL	RUA:		N:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE CELULAR:		TEL. FIXO:	
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:	( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduação		

O(a) requerente acima qualificado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação n. 07/2025, datado de _____, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS** para o cargo de Guarda Municipal de 2ª Classe.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2025.

_____
(assinatura do candidato por extenso conforme documento original)

Publicado por: Liliane Cristina Santos Matos
Código identificador: be20e404-14e6-43a2-b8f5-c77d076994ab

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11108.000104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11108.000104/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

CNPJ Nº: 46.470.984/0001-75,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por demanda, de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml e copos plásticos de 200 ml, destinado ao atendimento da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 343/2025 e na proposta da CONTRATADA.

VALOR: R$ 23.137,00 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e, por ter natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que mantidas as condições e preços vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107, Lei nº.

14.133/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Comunicação, em exercício

Publicado por: Evanilda Freitas Rocha Beserra
Código identificador: 4bb2954b-83b5-445e-b72a-2afdf331a80b

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE REURB-E N.º 19101.001738/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileiro (a),, (a), RG n° 045xxxxxx12-3, CPF n° 019xxxxxxx3-80, possuidor(a) do imóvel com área total de terreno **310,48m²**, localizado na Rua Uruguai, nº 58-C, Divinéia, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Partindo do **P-1** com coordenadas **586.906,3900 E e 9.724.029,7200 N** ao **P-2** com medição de 24,00m, rumo magnético Az:87°57'10" e limita-se com a travessa José Antônio. Partindo do **P-2** com coordenadas **586.930,3728 E e 9.724.030,5783 N** ao **P-3** com medição de 12,58m, rumo magnético Az: 178°16'42" e limita-se com o Lote N°57-A Partindo do **P-3** com coordenadas **586.930,7507 E e 9.724.018,0040 N** ao **P-4** com medição de 2,81m, rumo magnético Az: 241°30'39" e limita-se com a Galeria. Partindo do **P-4** com coordenadas **586.928,2810 E e 9.724.016,6636 N** ao **P-5** com medição de 4,38m, rumo magnético Az: 278°00'53" e limita-se com o Lote N°63. Partindo do **P-5** com coordenadas **586.923,9438 E e 9.724.017,2743 N** ao **P-6** com medição de 16,59m, rumo magnético Az: 268°27'11" e limita-se com o Lote N° 63. Partindo do **P-6** com coordenadas **586.907,3598 E e 9.724.016,8264 N** ao **P-1** Ponto inicial desta marcação, com medição de 12,93m, rumo magnético Az: 355°41'55" e limita-se com a Rua Uruguai, onde teve início a descrição deste perímetro de **73,28m**. Fica ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 589230-1

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 09f2f779-e5b7-42ca-a4ad-ac99ecdcda7d

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025 – SEMURH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19101.003335/2025 – SEMURH

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH.

CONTRATADA: M L MUNIZ

OBJETO: Contratação e empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e bebedouros.

VALOR DO CONTRATO: R$ 265.628,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, 30 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 19101

Fonte de Recursos: 1500000000

Programa de Trabalho: 041220403

Elemento de Despesa 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SIGNATÁRIOS: Érica Garreto Ramos Barbosa, Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, e Maurício Lins Muniz, representante Legal da M L MUNIZ.

ÉRICA GARRETO
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: c54ecf2a-6777-449f-8ed1-81717b13eb1f

PORTARIA N.º 32/2025 - SEMURH

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 009/2025 – SEMURH, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19101.003335/2025 – SEMURH.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 009/2025 – SEMURH**, cujo objeto é a**:** Contratação e empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH e a empresa M L MUNIZ, decorrente do Processo Administrativo nº 19101.003335/2025 – SEMURH.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Bruno Marcelino de Sousa Silva	Fiscal Técnico	39854
Sergisnando Gusmao Lobato	Fiscal Administrativo	39855
José Mário Azzolini Lima	Fiscal Técnico Substitutivo	51842
Jecy Nogueira dos Santos Junior	Fiscal Administrativo Substitutivo	6469216

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Fiscal Técnico:** servidor designado para fiscalizar aspectos técnicos e operacionais do objeto do contrato;

II – **Fiscal Administrativo:** servidor designado para acompanhar aspectos administrativos e documentais do contrato;

III – **Substituto:** servidor designado para substituir os fiscais titulares em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º - À Comissão de Fiscalização caberá, no que for compatível com o contrato, dentre outras atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e emitir relatórios;

II – Propor aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato;

IV – Acompanhar os pagamentos, observando o limite contratual;

V – Comunicar irregularidades à unidade gestora;

VI – Opinar sobre liberação de garantias contratuais ao término da vigência;

VII – Confrontar valores e quantidades das notas fiscais com o contrato;

VIII – Atestar notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;

IX – Verificar prazos de entrega e conformidade com as especificações contratuais;

X – Outras atividades inerentes à boa execução contratual.

Art. 4º - Deverá ser disponibilizada à Comissão de Fiscalização **mídia digital contendo pasta com toda a documentação do processo**, incluindo Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato e eventuais aditamentos, a fim de garantir pleno conhecimento do objeto fiscalizado.

Art. 5º - Fica garantido à Comissão de Fiscalização amplo acesso aos autos do processo administrativo e, quando necessário, poderá ser solicitado apoio técnico dos setores da SEMURH ou de terceiros, conforme legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH.

ÉRICA GARRETO
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Publicado por: Maria Da Graça Torres Penha
Código identificador: 4eb061ef-2271-4ae5-9342-4a955fdcba37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 2085/2025

Com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** referente a contratação de empresa especializada para a participação de 01 (uma) servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que ocorrerá de 8 a 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte - BH, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Processo Administrativo nº 26101.002085/2025 – SEMMAM.

EMPRESA: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA

CNPJ Nº: 29.419.181.0001.77

VALOR GLOBAL: R$ 2.000 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será a partir data da assinatura até conclusão do Certame de emissão de Certificação de participação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO Nº 2085/2025

PROJETO/ATIVIDADE: 26101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000

ELEMENTO DE DESPESA: 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**;**

RECURSOS: 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025

Denise Ribeiro Gasparinho Duailibe Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: a9facfc9-04e7-4fe7-b079-474d4cf0a4a4

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔN. SRP N.º 002/2025

PROCESSO Nº	26101.001797/2025
CONTRATO Nº	Contrato nº. 834/2025/SEMMAM
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.
FAVORECIDO	**FC MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ: 07.133.984/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 60.157/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

SECRETÁRIA	**Denise Ribeiro Gasparinho Dualibe Costa**
VALOR GLOBAL	R$ 69.514,90 (sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA	02de Outubro de 2025.

Denise Ribeiro Gasparinho Dualibe Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 2f646612-3846-44e7-bd34-3b79211f5c5e

EXTRATO DE CONTRATO N.º 781/2025/SEMMAM

PROCESSO Nº	26101.001630/2025
CONTRATO Nº	Contrato nº. 781/2025/SEMMAM
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagem plástica (garrafão) de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM.
FAVORECIDO	L. H. DURANS PINHEIRO - EPP CNPJ: 12.532.115/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL	art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024 e suas alterações e Decreto Municipal nº 60.156/2024.
SECRETÁRIA	Denise Ribeiro Gasparinho Dualibe Costa
VALOR GLOBAL	R$ 14.725,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA	01 de Outubro de 2025.

Denise Ribeiro Gasparinho Dualibe Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 3fcbdc2d-5ffd-4553-84ee-de205b5287be

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25101.009455/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA – ACIB, inscrito no CNPJ Nº **06.140.470/0001-37.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Termo de Colaboração nº 021/2024-SEMCAS, referente ao projeto "ciranda da educação", em razão de atrasos nos repasses financeiros que impactaram o cronograma de execução, conforme análise técnica constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, de oficio, a vigência do termo de colaboração n° 021/2024 - SEMCAS, pelo prazo adicional de 8 (oito) meses, passando a encerra-se em 26 de maio de 2026, conforme fundamentado no art. 34, §1º, I, do Decreto Municipal nº 49.304/2017 e no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, limitado ao exato período necessário para assegurar a plena execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 021/2024-SEMCAS que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2025.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: b860ab0b-3437-4821-9c43-ed80636fa957

PORTARIA N.º 276/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(SEMCAS), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o **RAQUEL CRISTINA PEREIRA**, Tec. Mun. De Nível Superior Serviço Social, matrícula nº 36016, como Gestora Fiscal,**TACILA BARBOSA NASCIMENTO DE MORAES**, Secretária Executiva, Matrícula nº 49560, **ISA CRISTINA RAMOS COELHO SILVA**, Assistente Social, Matrícula nº 4409451 e **MARIA JOSÉ DE MORAES RIBEIRO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 57970, como Suplente de Gestor Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25101. 25101.009455/2025/SEMCAS,** cujo objeto é a prorrogação excepcional da vigência do Termo de Colaboração nº 021/2024-SEMCAS, referente ao projeto "ciranda da educação", em razão de atrasos nos repasses financeiros que impactaram o cronograma de execução, conforme análise técnica constante nos autos, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA – ACIB**, inscrito no CNPJ Nº **06.140.470/0001-37**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 66720f14-57e7-44b3-a569-16abca4933ed

PORTARIA N.º 277/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno da SEMCAS, E,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as suas respectivas alterações e o Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 50 do Decreto Municipal nº 49.304 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024**, referente ao **Processo Administrativo Nº 25101.009455/2025/SEMCAS**, respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e a **: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA – ACIB**, inscrito no CNPJ Nº **06.140.470/0001-37**.

Art. 2º Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Edila Kariny Bandeira Telles de Souza
Assessora Técnica
Matrícula nº 22546

Darly Maria Machado Garcês
Professor Suporte Pedagógico
Matrícula nº 12086

Maria Madalena Santos Lima
Conselheira pela sociedade civil

Deybiane Barbosa da Costa
Conselheira pela sociedade civil

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão nomeio, neste ato, a servidora **Edila Kariny Bandeira Telles de Souza**, matrícula nº 22546.

.Art. 4º. O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 596bbaa3-8c6f-4495-9f1d-d981e86b54bd

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 163/2025-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITO NO CURSO FORMARES NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, NO PERÍODO DE 11 À 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís – CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ação: 2165 –Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º – **Aprovar o pedido de participação dos Conselheiros de Direito de São Luís** no Curso FORMARES na cidade de São Luís-MA, no período de 11 à 14 de novembro em São Luís**,** com o objetivo de Capacitar os profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a planejar, monitorar, buscar captação de recursos.

Art. 2º Ficam aprovadas as solicitações realizadas em nome dos seguintes Conselheiros de Direito abaixo relacionados:

NOME	CONSELHEIRO
1. Luziano de Matos Campos	Conselheiro de Direito
2. Jamily de Jesus Nogueira Lima	Conselheiro(a) de Direito
3. Solange Castro Cordeiro	Conselheiro(a) de Direito
4. Darly Maria Machado Garcês	Conselheiro(a) de Direito

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 25 de setembro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 61.063/2024

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: c2be800c-46e8-4246-873f-74adf60c64aa

RESOLUÇÃO N.º 164/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO EDITAL Nº 02/2023-CMDCA ORIUNDOS DE DOAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA EMPRESA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NOS PLANOS DE APLICAÇÃO DO FMDCA 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís – Maranhão – CMDCA/SL, órgão público, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.131/91, alterada pela Lei nº 165/2004 e o Decreto Municipal nº 15.770/95 e de acordo com as deliberações do Plenário deste Órgão **à Reunião ordinária 26 de agosto de 2025.**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.304/2017 (estabelece o regime jurídico de regulamentação das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3131/1991 e alterada pela Lei Nº165/2004**,** que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.770/1995 de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Luís;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.692/2023 que possibilita que o doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) poderá indicar o projeto que será beneficiado ACRÉSCIMO do parágrafo 2ºA ao ARTIGO 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO recurso doado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela empresa Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e a Resolução nº 59/2024-CMDCA no Artigo 3º – "O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente".

CONSIDERANDO a Resolução nº 90/2025-CMDCA dispõe sobre convocação de projetos aprovados pelo Edital nº 02/2023-CMDCA financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos nos planos de aplicação do FMDCA 2025.

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vinculada às linhas de financiamento conforme o Plano de Aplicação do FMDCA exercício 2025;

CONSIDERANDO os critérios de desclassificação do Edital nº 02/2023-CMDCA, item 6.7 que trata sobre "A Organização da Sociedade Civil ou do Poder Público que tiver o projeto aprovado e não apresentar toda documentação exigida e atualizada no ato da celebração ou Descentralização (Anexo I), ou estiver em situação de inadimplência, com pendência em relação à prestação de contas de projetos anteriormente executados com apoio do FMDCA, será automaticamente desclassificada e o CMDCA convocará a organização subsequente."

RESOLVE:

Art. 1º - **Desclassificar o projeto de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituída (Item 6.7 do Edital nº 02/2023-CMDCA)**, após a análise dos documentos apresentados pelas Instituições, realizada pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social obedecendo ao prazo descrito no cronograma (anexo IX, Edital nº 02/2023-CMDCA), abaixo discriminado:

N	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**	**PROJETO**	**VALOR (R$) SOLICITADO AO FUNDO**
01	**CRUZEIRO DE SANTA BARBÁRA-INSTITUTO ADONAY**	Sonho Musical	250.000,00

Art. 2º – **Convocar a Instituição com Projeto Aprovado subsequente na ordem de classificação no edital nº 02/2023 para fins de celebração do Termo de Colaboração dos Projetos, entre a SEMCAS, CMDCA e Instituição com projeto aprovado**, de acordo com os princípios e diretrizes do Plano de Aplicação do FMDCA 2025, abaixo discriminadas:

N	**ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO**	**PROJETO**	**VALOR (R$) SOLICITADO AO FUNDO**
01	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA VILA CONCEIÇÃO**	**Somos Todos Aprendizes**	**250.000,00**

Art. 3º – A instituição convocada deverá encaminhar as documentações necessárias e o Plano de Trabalho para firmar a parceria conforme descrito no (anexo I do Edital nº 02/2023/CMDCA e também de acordo com o manual de Diretrizes para Termos de Colaboração da SEMCAS, para o e-mail do CMDCA: (assessoriacmdcasl@yahoo.com.br), no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º – A Instituição convocada seguirá as normativas descritas na Resolução nº 101/2024-CMDCA.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 30 de setembro de 2025.

Poliana Pinto Cozzi Pereira
Presidente do CMDCA/SL
Decreto Municipal nº 61063/2024

Publicado por: Marcus de Castro Corrêa
Código identificador: 48665fe8-fc5a-422e-ba79-151894e49f5c

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.090/2025/CPL/PMSL

Processo Administrativo SEI n.º 15901.000341/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Sr.ª Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.090/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender às necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS,** especificados no **itens 17, 21 e 32 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.090/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: G.O MEDICAL LTDA					
CNPJ N.º: 56.795.674.0001-84		**TELEFONE**: (61) 9 9983 0782			
ENDEREÇO: Quadra 469, s/n, lote F1, Parque Estrela Dalva. CEP: 72.860-432. Novo Gama-GO		**E-MAIL**: licitacao@gomedicalbr.com			
VALOR TOTAL: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).					
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE					
RG N.º: 30.921.860-3-2 SSP-SP		**CPF:** 335.315.***-**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
17	**LORATADINA 10MG Marca: CIMED Fabricante CIMED**	**COMPRIMIDO**	**60.000**	**0,07**	**4.200,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
21	**ENALAPRIL MALEATO 5MG Marca: BELFAR Fabricante BELFAR**	**COMPRIMIDO**	**240.000**	**0,05**	**12.000,00**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
32	**PARACETAMOL 500MG Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR**	**COMPRIMIDO**	**144.000**	**0,07**	**10.080,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. Dos limites para as adesões.

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **subitem 4.6.1.**

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. Da vedação a acréscimos de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal n.º 60.157/2024.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1** , sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto n.º 60.157/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Fernando Rodrigues de Andrade
G.O MEDICAL LTDA

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: fc8b5c65-7b5b-4776-9c1f-085bd76ce76f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.131/2025/CPL/PMSLZ

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.131/2025/CPL/PMSLZ**, no **dia 29/10/2025**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização em geral, compreendendo desratização, descupinização e desinsetização, bem como, desinfecção e limpeza dos reservatórios de água potável, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís - MA, 03 de outubro de 2025.

João Batista Moraes Carvalho
Pregoeiro
Portaria n° 023/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 73a74719-97ca-4029-a08f-ddcd0a66c5c3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA N.º 2389339/2025 – GAB/PGM

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e, conforme diposto no art. 15, do decreto nº 36.054 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

1. Conceder 05 (cinco) diárias em razão da participação deste Procurador do Município Dr. Alexsandro Rahbani Aragão Feijó, matricula nº 21953, CPF nº 739.901.***-**, designado a participar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, no período de 07/10/2025 a 11/10/2025, em Belorizonte/MG.

2. Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

3. Esclarecer que será sem passagem aérea.

Dê-se ciência, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.

VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICIPIO

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: 90fd9f51-76fb-4b1a-a6a3-8ab186827324

COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos- COLISEU (em liquidação)

Em cumprimento ao art. 30 do Estatuto Social da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos – COLISEU (em Liquidação) e artigos 121, 123, 124, 130, 135 da Lei 6.404/76, convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 09 de outubro de 2025, às 15 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 16 horas em segunda e última convocação, na sede da Companhia situada à Rua da União n.º 12, Bairro do TURU, para apreciação e deliberação dos seguintes itens da ordem do dia: 01- apresentação dos

resultados obtidos com os acordos que foram celebrados no ano de 2025; 02- apresentação de um plano de atividades com prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026; 03 – outros assuntos de interesse da empresa.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, desde o dia 03 de outubro de 2020, na sede social da Companhia situada no endereço acima, os documentos, pertinente à matéria a ser debatida na referida assembleia, consoante o artigo 124, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025.

Patrícia Cunha Cordeiro
Liquidante

Publicado por: Valdean Correa Santos
Código identificador: 2882c72a-ab0c-4bf0-bbc2-881ae51e05ae

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA N.º 87, 03 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA n.º 087/2025 - GDG – HMDM São Luís (MA), 02 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO, matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de marçode 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Rosângela Chagas Vieira da Silva, Matrícula: 16834, CPF: 453.323.***-****, para atuar como **gestora do 3º termo aditivo do contrato nº 030/2022 / HMDM**, originado do processo administrativo nº180-13.448/2022/HMDM; **Sílvia Helena Cardoso de Araújo, Matrícula: 40714, CPF: 749.537.***-**** como primeiro fiscal; e a servidora **Alane de Fátima Feres Moraes Rego Araújo Serra, Matrícula: 45628, CPF: 024.177.***-****, como fiscal suplente, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de nefrologia e terapia renal substitutiva com fornecimento de equipamentos (em regime de comodato), insumos, materiais, reagentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa **CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA - CENEFRON**, inscrita no **CNPJ Nº 05.629.324 / 0001 – 07.**

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I. estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II. coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

III. solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

V. emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VI. intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VII. realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

VIII. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX. analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X. manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII. instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II. Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III. Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV. Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X. Notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI. Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII. Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV. Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8° Revoga – se a Portaria n° 112/2024 – GDG – HMDM, a partir da entrada em vigor deste instrumento, permanecendo válidos todos os atos praticados até então.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Raquel Borges Serra

Código identificador: 90b88ec4-d0ca-4f05-8607-856c61257d97

PORTARIA N.º 89, 03 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA n.º 089/2025 - GDG - HMDM São Luís (MA), 02 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, ILMARA ARRUDA PINHO, matrícula sob nº 6467746, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 21 de marçode 2024, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sílvia Helena Cardoso de Araújo, Matrícula: 40714, CPF: 749.537.***-**** para atuar como gestora do contrato nº 099/2024/HMDM originado do processo administrativo. 15201.000006/2024, **Aranildes dos Santos Machado, Matrícula: 6469718, CPF: 950.469.***-**** como primeiro fiscal; e a servidora **Nathalia Gabriele Lopes Cabral, Matrícula: 6469110, CPF: 061.395.***-****, como fiscal suplente, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de leitura e monitoramento pessoal, com dosímetros pessoais para controle de radiação, visando atender as necessidades do hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 50.429.810/0001-36**.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I. estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II. coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

III. solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

V. emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VI. intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VII. realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

VIII. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX. analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X. manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII. instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;

b) a forma de execução;

c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) atribuições de fiscalização;

h) as sanções administrativas;

II. Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III. Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV. Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX. Promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X. Notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

XI. Sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII. Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV. Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI. Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem

Art. 4º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 6º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 8° Revoga – se a Portaria n° 177/2024 – GDG – HMDM, a partir da entrada em vigor deste instrumento, permanecendo válidos todos os atos praticados até então.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Ilmara Arruda Pinho
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Raquel Borges Serra
Código identificador: cfcf28ce-365d-484c-b9b5-de0af3b466ee

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

AVISO DE SUSPENSÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 22/2025

A Fundação Municipal de Patrimônio Histórico-FUMPH, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 22/2025-FUMPH, até ulterior deliberação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no

Termo de Referência e seus anexos, que teria sua abertura no dia 07/10/2025, às 8h. A referida suspensão se dá em razão da apresentação de pedidos de esclarecimentos de interessados no procedimento em questão. Qualquer modificação nos termos do instrumento convocatório ensejará a sua republicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2025.

Valéria Cruz Melo
Responsável pela operacionalização da Dispensa Eletrônica.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: a48125d7-963f-40cb-93ce-c6df4e139ef3

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE – ALFA ENGENHARIA LTDA

ALFA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ número: 06.273.155/0001-88, localizada na Rua Peixe Pedra, Lote 04, Quadra nº 12, bairro Calhau, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio a Autorização para Corte de Árvores no imóvel situado na Rua Parnaíba, Quadra I, Lote nº 06, Loteamento Jardim Renascença, conforme processo SEI nº 26101.0002171/2025.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b0edaa36-1aa4-4dab-ba80-6e48ebfa133f

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1746/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luís/MA, incluindo capacitação de servidores, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e as exigências do TCE/MA.

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Luís, por meio da Diretoria de Contratações realizará um Processo de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, Decreto N.º 12.343/2024 e demais legislação aplicável.

- **PERÍODO ENVIO DAS PROPOSTAS:** 03/10/2025 a 08/10/2025
- **ENVIO DAS PROPOSTAS:** E-mail – licitacao@camara.slz.br
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item
- **ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** https://www.cmsaoluis.ma.gov.br/

São Luís (MA), 03 de outubro de 2025.

Ana Paula Pedraça Mancebo
Agente de Contratação

Publicado por: Ana Paula Pedraça Mancebo
Código identificador: 22710747-7ea1-486d-8009-1ddb5bcaa1e9

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2025-10-03T17:00:00-0300